



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CME Nº. 001/2026

**EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS
SEGMENTOS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE NOVO GAMA - GO**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama - GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura para inscrição do Processo Eletivo para representação de segmentos para comporem como **conselheiros** membros do Conselho Municipal de Educação, amparado pelo disposto na Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Complementar Estadual nº. 26 de 28 de dezembro de 1998, Leis Municipais nº. 564 e nº. 565 de 19 de dezembro de 2005, Leis Municipais nº. 860 e nº. 861 de 17 de dezembro de 2008, bem como Resolução CME nº. 08 de 24 de março de 2009 e Decreto Municipal nº 1.332 de 24 de abril de 2018.

DOS OBJETIVOS

1. Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Gama - GO para o mandato com início em 27 de março de 2026 e término em 27 de março de 2030.

DOS CONSELHEIROS

2. A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama - GO não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões semanais ordinárias;
- II- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões extraordinárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Ter disponibilidade para realizar visitas às Unidades Escolares todas as vezes que necessário e convocado pela Presidência;

IV- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

V- Participar de Fóruns, Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento/Aprimoramento, Palestras, Seminários e Simpósios quando necessário.

3. As eleições do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Gama - GO reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Abertura de Inscrição de Representação dos Segmentos no mural do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama e Site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama e demais órgãos.

DA REPRESENTAÇÃO

4. A representação nos segmentos deverá ser paritária e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

5. Serão elegíveis:

I- Representante dos Professores Efetivos e em efetivo exercício, das Escolas Públicas Municipais, eleitos por professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição);

II- Representantes dos Pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Novo Gama, eleitos pelos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição);

III- Representantes de Entidades Cívis organizadas, eleitos pelas entidades civis, a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V- Representantes dos Diretores das Unidades Escolares Públicas Municipais, eleitos pelos pares (diretores de Unidades Escolares Públicas), a serem escolhidos por meio de eleição específica para tal fim (esta eleição).

DAS VAGAS

6. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I - **01 (um)** representante dos professores efetivos e em efetivo exercício das Escolas Públicas Municipais, sendo **01 titular** para o mandato de **27/03/2026 até 27/03/2030**;
- II - **03 (três)** representantes dos Pais de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Novo Gama, sendo **02 titulares e 01 suplente** para o mandato de **27/03/2026 até 27/03/2030**;
- III - **01 (um)** representante de Entidades Cívicas Organizada, sendo **01 suplente** para o mandato de **27/03/2026 até 27/03/2030**;
- IV - **01 (um)** representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais, **titular** para o mandato de **27/03/2026 até 27/03/2030**;

DO PROCESSO ELEITORAL
DAS INSCRIÇÕES

7. O período de inscrição será nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026, no horário das 9h às 11h e de 13h às 16h - (Horário Oficial de Brasília) na sede do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama - GO, localizado na Casa dos Conselhos Municipais, situada na **Quadra 497 Lotes 02 - Edifício JM Araujo - 2º andar - Sala 05 - Parque Estrela Dalva VI, Pedregal**, município de Novo Gama.

8. As inscrições para cada segmento realizar-se-á mediante ofício e/ou requerimento (disponível no ato da inscrição) para a Presidência do Conselho Municipal de Educação que deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, situada **Quadra 497 Lotes 02 - Edifício JM Araujo - 2º andar - Sala do CME - Parque Estrela Dalva VI**, município de Novo Gama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Documentações obrigatórias (cópias) a serem anexadas ao requerimento e/ou ofício de inscrição:

- a) RG ou CNH (legível);
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Diploma de Graduação na Área de Educação;
- d) Representante dos Pais de aluno - Declaração da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Novo Gama a qual o filho está matriculado. (a Unidade Escolar deverá emitir a documentação com carimbo e assinatura do diretor (a)).
- e) Representante de Entidade Civil – documento comprobatório da existência da entidade (ata ou estatuto registrado em cartório) e documento comprobatório de vínculo.
- f) Representante dos Professores – apresentar ficha funcional para comprovação de vínculo;
- g) Representante de diretores – Apresentar autorização do CME para comprovar vínculo.

Parágrafo Único – Caso o representante do segmento não cumpra os requisitos mencionados acima, será sumariamente eliminado.

9. A Comissão Eleitoral, formada e indicada pela Presidência do Conselho e aprovada pelo Conselho Pleno deste Conselho Municipal de Educação (CME), promoverá o deferimento das inscrições somente dos representantes que preencherem os requisitos relacionados no item 8.

10. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado das inscrições homologadas no dia 26 de março de 2026 até às 13h30 (Horário Oficial de Brasília) na sede do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama – GO, site da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama.

11. Será motivo de indeferimento de inscrição dos representantes a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA DIVULGAÇÃO

12. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos representantes inscritos no processo eleitoral para o Conselho Municipal de Educação de Novo Gama.

13. A relação dos representantes inscritos será publicada no site da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Municipal de Educação e no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Gama - GO e demais órgãos.

IMPUGNAÇÃO

14. Serão considerados atos cabíveis de impugnação dos representantes inscritos pela comissão eleitoral:

- I – Processo Civil e Criminal transitado e julgado;
- II – Compra de votos;
- III – Ser candidato ao pleito eleitoral de 2026;
- IV – Responder a Processo Administrativo Disciplinar.

DA ELEIÇÃO

15. A eleição será realizada no dia 27 de março de 2026, das 9h às 15h. (Horário Oficial de Brasília), tendo o resultado no mesmo dia.

16. Os eleitores deverão comparecer no dia da eleição munido de:

- I – Documento oficial com foto (legível) para o segmento de professor e diretor e conferência na listagem de servidores;
- II- Declaração escolar do filho e documento oficial com foto – para pais de alunos;
- III- Com documento que comprove a participação e documento oficial com foto – para entidade civil;

Parágrafo Único – Todos os representantes inscritos presente no dia da eleição deverão assinar a lista de presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. A votação é secreta e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por um (1) fiscal indicado pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

18. Após o encerramento de processo eleitoral a secretária da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constará o registro de todo Processo Eleitoral.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e os demais presentes.

DA APURAÇÃO

19. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

20. Em caso de empate na votação por segmento, serão considerados os seguintes critérios:

I - Dos representantes das entidades civis organizadas:

- a) maior tempo de existência da entidade no município de Novo Gama.
- b) o mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

II - Dos Pais de alunos:

- a) maior quantidade de filhos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Novo Gama;
- b) o mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

III - Diretores e Professores Efetivos das Escolas Públicas Municipais:

- a) mais tempo de serviço de acordo com a data da matrícula funcional;
- b) o mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

21. Após o processo de apuração conforme o resultado obtido, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Os representantes dos segmentos de entidade civil organizada e de pais de alunos, não poderão ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Novo Gama – GO.

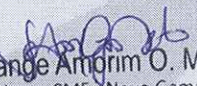
23. Somente terão o direito de ser votado os representantes inscritos listados no Edital de Convocação nº 002/2026, sendo que cada inscrito só poderá votar uma única vez para o segmento em que o mesmo se inscreveu;

24. Os Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, professores e membros dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais;

25. Os casos omissos ou excepcionais ao processo eleitoral, não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão solucionados pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização do processo.

26. Esse edital entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Gama – GO, 18 de março de 2026.


Solange Amorim O. Melo.
Presidente CME - Novo Gama-GO
Decreto nº 196/2024
Matrícula 981797

SOLANGE AMORIM OZÓRIO MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Gama – GO

C.M.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição de atividades
Publicação do edital CME Nº 01/2026 em 19/03/2026.
Período de Inscrições nos dias 23, 24 e 25 de março de 2026.
9h às 11h e de 13h às 16h (Horário Oficial de Brasília).
Resultado das inscrições – homologação - dia 26 de março de 2026 até as 13h30 (Horário Oficial de Brasília).
Data da Eleição – Dia 27 de março de 2026
9h às 15 h (Horário Oficial de Brasília).